



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 163/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 18/08/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 131 DE 18 DE Agosto DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO que o Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e DESEMPREGADOS oferecendo garantias em período de Pandemia do Coronavírus- COVID-19;

CONSIDERANDO que o recebimento de auxílio emergencial de forma indevida por servidores públicos pode constituir ilícitos penais (falsidade ideológica e/ ou estelionato), bem como infrações administrativas;

CONSIDERANDO os indícios de recebimento irregular do Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal nº 13.982, de 02 de abril de 2020, por servidores públicos municipais de Santo Antônio dos Lopes -MA, e divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA e Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO as determinações constantes na Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado-TCE nº 37, de 29 de Julho de 2020, que recomenda aos municípios a tomada de medidas que visem estimular a devolução voluntária dos valores recebidos;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 10.316/2020, estabelece expressamente que os agentes públicos, incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e os titulares de mandato eletivo, não possuem direito ao benefício (auxílio emergencial), resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica determinada a criação do Comitê Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA que terá a finalidade de apuração dos indícios de recebimento indevido por parte de servidores públicos municipais do Auxílio Emergencial instituído pelo Governo Federal.

Art. 2º - O Comitê Municipal terá caráter deliberativo, consultivo e orientador

sobre a ocorrência do recebimento indevido do Auxílio Emergencial por servidores públicos municipais pautando suas decisões nos normativos existentes.

Art. 3º - Na hipótese de ser confirmado o indício de recebimento indevido do Auxílio Emergencial, o servidor público deverá ser convocado e notificado para apresentar esclarecimento/justificativa que julgar necessária, bem como para promover a devolução dos recursos de forma voluntária, seguindo as orientações constantes na Decisão Normativa TCE/MA Nº 37 de 29 de Julho de 2020.

Parágrafo único. Os procedimentos de apuração ficarão sob a responsabilidade do Comitê Municipal e seguirá o regimento do Processo Administrativo Disciplinar existente no município.

Art. 4º O Comitê Municipal que visa apurar a ocorrência de possíveis práticas delituosas no recebimento indevido do auxílio emergencial terá a seguinte composição:

- 01 membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 Membro da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 Membro do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 01 Membro da Secretaria Municipal de Administração;
- 01 Membro do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA.

Parágrafo Único: O Comitê terá como responsabilidade, orientar, apurar e tomar todas as providências necessárias em face dos servidores públicos que receberam o auxílio emergencial indevidamente, contudo não terá caráter punitivo.

Art. 5º - A devolução espontânea pelo servidor público não isenta da análise posterior e aprofundada pelos órgãos de controle sobre possíveis práticas delituosas em desfavor da administração pública federal, bem como de eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito municipal.

Art. 6º - O Comitê Municipal de apuração do recebimento indevido do auxílio emergencial terá caráter temporário, sendo extinto após apuração dos atos cometidos pelos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1056 de 18 de Agosto de 2020.

EMENTA:

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA, para a apuração de possíveis irregularidades no recebimento do auxílio emergencial por servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a apuração de possíveis irregularidades no recebimento do auxílio emergencial por servidores públicos municipais, sendo nomeado a seguinte

composição:

CATEGORIA	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	MARIA LIMA DA SILVA NERES	Membro
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	MARIA LIA SILVA E SILVA	Membro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho	MAGSON QUINCO LIMA MENEZES	Membro
Secretaria Municipal de Educação	MARIA ELZIR DOS SANTOS SILVA	Membro
Conselho Municipal de Assistência Social	WILLAMI PIMENTA CAVALCANTE	Membro
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA	SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-
MA, 18 DE AGOSTO DE 2.020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191